



## **Câmara Municipal de Londrina** Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2019**

**SÚMULA:** Dá nova redação ao §1º do **artigo 16**, da **Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011**, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

JAMIL JANENE  
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº            /2019

**SÚMULA:** Dá nova redação ao §1º do artigo 16, da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O §1º do artigo 16 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 . . .

§ 1º A pedido dos interessados, o Município poderá expedir Autorização Especial para antecipação ou prorrogação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, a título precário e por prazo determinado.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

JAMIL JANENE  
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº            /2019





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por escopo dar nova redação ao § 1º do **artigo 16**, da **Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011**.

A presente proposta permite que o Executivo Municipal possa expedir autorização especial para a antecipação ou prorrogação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, a título precário e por prazo determinado, sem a obrigatoriedade de anuência do Sindicato dos Empregados, em razão da necessidade de ampliação dos horários das empresas devido ao aumento de sua produção ou por questões de datas especiais.

Por fim, o presente projeto aborda que a retirada da anuência tornará a autorização menos burocrática, contribuindo com a geração de emprego e renda, uma vez que aumentará a possibilidade de abertura de novos postos de trabalho nos horários ampliados.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

JAMIL JANENE  
VEREADOR

